



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Segurança Pública
Diretoria Administrativo Financeira

ANEXOS I A III - PED 02/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos para Estúdio de gravação, para o fornecimento de vídeos, áudio, iluminação e edição de imagens, destinados ao uso em atividades institucionais do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme as condições, exigências e especificações constadas neste Termo de Referência.

1.2. O processo de aquisição será conduzido em estrita conformidade com as disposições legais pertinentes, garantindo a transparência, a competitividade e a obtenção das melhores condições para o Instituto de Segurança Pública. A execução deste processo administrativo observará as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como as demais regulamentações aplicáveis à contratação pública, assegurando a legalidade, moralidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

II – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos itens e serviços listados neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de modernizar e estruturar adequadamente o estúdio de gravação do Instituto de Segurança Pública, de forma a:

- a) aumentar a eficiência operacional no fluxo de trabalho audiovisual;
- b) ampliar o volume e a qualidade das produções institucionais;
- c) apoiar e fortalecer as ações de capacitações desenvolvidas pela Coordenaria de Ensino;
- d) melhorar a presença institucionais nas redes sociais, por meio de conteúdos de maior qualidade e profissionais, produzidos pela Assessoria de Comunicação Social (ASSCOM), quanto pela Coordenadoria de Ensino;
- e) garantir autonomia e agilidade na produção de materiais para campanhas, treinamentos e comunicações internas e externas.

2.2. A iniciativa está alinhada com os objetivos estratégicos do Instituto, especialmente no que tange à melhoria contínua da comunicação pública, da transparência institucional e da educação corporativa.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os materiais a serem adquiridos deverão atender as seguintes especificações:

QUADRO RESUMO				
PREÇO DE REFERÊNCIA				
Item	Código do Item Descrição Sintética	Quant.	Preço de Referência Unitário	Valor Total Estimado

1	<p>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - MONITOR: LCD 3'', TAMANHO: 24,38 X 16,51 X 17,02 CM, RESOLUCAO: 33 MEGAPIXELS, GRAVACAO VIDEO EM 4K, ZOOM: 8X, ALIMENTACAO: BATERIA DE IONS LITIO, COR: PRETO, ACESSORIO: FLASH COMPATIVEL COM BATERIA, LENTE 24-70MM F/2.8, LENTE 16-35MM F/2.8, DUAS BATERIAS EXTRA, CARTAO DE MEMORIA 128 GB E CARTAO DE MEMORIA 64 GB, GPS: N/A, CAPACIDADE MEMORIA INTERNA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 192810 - CÓDIGO DO ITEM: 6720.001.0218</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SONY A7 IV (ILCE-7M4) CORPO - 33MP</p>	01	R\$ 14.954,35	R\$ 14.954,35
2	<p>CARTAO MEMORIA - MODELO: SD, MICROSD, SDHC, SDXC, CAPACIDADE: 256 GB, DIMENSAO (L X C X E): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 190273 - CÓDIGO DO ITEM: 6720.003.0055</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA 256GB</p>	03	R\$ 270,49	R\$ 811,47
3	<p>BATERIA EQUIPAMENTOS TELECOMUNICACAO - NOME MODIFICADOR: RECARREGAVEL, APLICACAO: CAMERA, MODELO: NP-F970 , REFERÊNCIA: CAPACIDADE 6300 MAH , MARCA: SONY, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 193512 - CÓDIGO DO ITEM: 6140.009.0016</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: BATERIA SONY NP-FZ100</p>	02	R\$ 620,01	R\$ 1.240,02

4	<p>MICROFONE SEM FIO - MODELO: SISTEMA DE MICROFONE LAPELA- SEM FIO 2.4 GHZ, ANTIRUIDO, COMPATIVEL COM SISTEMA ANDROID E IOS, ALCANCE ATE 50 METROS, MATERIAL CORPO: ALUMINIO/PLASTICO, PADRAO CAPSULA: OMNI-DIRECIONAL, MODO RECEPCAO: USB, RESPOSTA FREQUENCIA: 20HZ-20KHZ, NIVEL SAIDA AF: 45 DB, IMPEDANCIA: ATE 1000 OHMS , BANDA FREQUENCIA: 20HZ - 20 KHZ , MODULO MODULACAO: BLUETOOTH, CORRENTE: BATERIA/RECARREGAVEL EMBUTIDO LONGA DURACAO, TENSAO: BIVOLT, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 187905 - CÓDIGO DO ITEM: 5965.009.0060</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: HOLLYLAND LARK M2 MICROFONE DE LAPELA SEM FIO(2TX+3RX)</p>	02	R\$ 1.207,49	R\$ 2.414,98
5	<p>LENTE OBJETIVA MAQUINA FOTOGRAFICA / FILMADORA - COMPRIMENTO FOCAL: 33 MM, ABERTURA MAXIMA: F/14, MENOR DISTANCIA FOCO: 0,1 M, DIAMETRO FILTRO: 52 MM, ACESSORIO: N/D, COMPATIBILIDADE: SONY, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 184902 - CÓDIGO DO ITEM: 6760.006.0089</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: LENTE SIGMA 16MM F/1.4</p>	01	R\$ 3.636,78	R\$ 3.636,78
6	<p>TELA FUNDO INFINITO - MATERIA PRIMA: ALGODAO, DIMENSAO: 3 X 5 M, COR: VERDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 166491 - Código do Item: 6730.009.0001</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: FUNDO VERDE RETRÁTIL</p>	01	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00

7	<p>TRIPE COM CABEÇA HIDRAULICA - MATERIAL: ALUMINIO, ALTURA MAXIMA CORTE: 1,8 M, ALTURA MINIMA: 64 CM, CAPACIDADE CARGA: 5 KG, CABECA HIDRAULICA: COM CABECA SEMI-HIDRAULICA , ACESSORIO: ENGATE RAPIDO, ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANOPLA DA CABECA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 183663 - Código do Item: 6760.021.0017</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: TRIPÉ HIDRUÁULICO</p>	03	R\$ 1.307,15	R\$ 3.921,45
8	<p>SOFT BOX, SUAVIZAR LUZ ESTUDIO FOTOGRAFICO - TIPO ENCAIXE: SOFT OCTA BOX, COR ACABAMENTO INTERNO (DIFUSOR): PRATA, DIMENSAO (L X C), CAIXA: 80 X 80 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 184441 - Código do Item: 6760.017.0008.</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: LUZ DE CHÃO</p>	02	R\$ 367,02	R\$ 734,04
9	<p>TELEPROMPTER - TIPO: COM SUPORTE, UNIDADE OPTICA: ESTRUTURA OTICA, ACABAMENTO: METAL COM PINTURA EPOXI PRETA, TIPO ESPELHO: SEMI REFLEXIVO, TIPO MONITOR: COLORIDO CRISTAL LIQUIDO LCD, TAMANHO MONITOR: 17 POLEGADAS, BASE: TRIPE REFORCADO DE ROSCA 3/8, ALTURA 0,6 ATE 1,9 METROS, SUPORTAR 3,5 KG, ACESSORIOS: SUPORTE PRA FIXACAO DE SMARTFONE E TABLET, SUPORTE PARA FIXACAO DE CAMERA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM E INCLINACAO DA TELA, E REGULAGEM DA DISTANCIA E ALTURA DA CAMERA EM RELACAO AO VIDRO, E CONTROLE BLUETOOTH, COIFA REMOVIVEL EM TECIDO GROSS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 184442 - Código do Item: 6710.002.0004</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: TELEPROMPTER</p>	01	R\$ 3.312,12	R\$ 3.312,12

10	<p>WEBCAM - RESOLUCAO: (4096 X 2160) A 30FPS, FULLHD (1920X1080) A 30 OU 60FPS, HD (1280X720) A 30,60 OU 90 FPS, TIPO SENSOR: 4K, INTERFACE: COMPATIVEL COM USB-A (1.1, 2.0, 3.0), COR: PRETO, ALCANCE FOCO: FOCO AUTOMATICO , FRAME RATE: 30 QUADRO/SEGUNDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 192987 - Código do Item: 7035.024.0023</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: WEBCAM</p>	01	R\$ 1.170,33	R\$ 1.170,33
11	<p>LEITOR CARTAO MEMORIA - PADRAO CARTAO: MICRO DRIVE / COMPACT FLASH, LEITURA E GRAVACAO: 12 X 1 TIPOS CARTOES, VELOCIDADE TRANSFERENCIA: 480 MBPS, INTERFACE: USB, COR: PRETO, CARTAO COMPATIVEL: COMPACT FLASH I / II, MINI SD, SD, MMC, RS MMC, MS, MS PRO / DUO / PRO DUO E SMART MEDIA, SISTEMA COMPATIVEL: WINDOWS 9X, ME, 2000 E XP - ID: 9298 - Código do Item: 7020.001.0001</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA</p>	02	R\$ 133,85	R\$ 267,70
12	<p>TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART TV LED 4K (UHD) RESOLUCAO FULL HD (3840X2160 PIXELS), SISTEMA SOM: POTENCIA DE 20W, TAMANHO: 43 POLEGADAS, TENSAO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: PAL-M, PAL-N, NTSC, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BLUETOOTH, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA RF, SAIDAS: 1 SAIDA DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 175737 - Código do Item: 7730.015.0167</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: TV 43"</p>	01	R\$ 1.510,22	R\$ 1.510,22

13	<p>TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART 8K, SISTEMA SOM: ESTEREO COM SAIDA DE AUDIO DIGITAL E ANALOGICA, TAMANHO: 65 POLEGADAS, TENSAO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: WIFI INTEGRADO + BLUETOOTH, NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO E CABOS, DIMENSAO (L X H X P): 144 X 83 X 1,73 CM, ENTRADAS: 4 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA VIDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA DE REDE, 1 ENTRADA DE AUDIO ANALOGICO, 2 ENTRADAS LAN, 01 ENTRADA/SAIDA DE AUDIO DIGITAL, SAIDAS: 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 184505 - Código do Item: 7730.015.0173</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: TV 65"</p>	02	R\$ 3.187,29	R\$ 6.374,58
14	<p>ESTABILIZADOR (GIMBAL) CELULAR - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, ABS E COMPONENTES ELETRONICOS, BASE FIXACAO: 3 EIXOS COM TRIPE DE ADERENCIA PARA CELULAR, SMARTPHONE IOS E ANDROID, BATERIA INTERNA, REGULAGEM: AUTOMATICA E MANUAL, ANGULO ROTACAO: GUINADA DE ALCANCE CONTROLAVEL (PAN): 190° (-95 A 95°) ROLAGEM: 275° (-100 A 175°) INCLINACAO: 65° (-25 A 40°); GUINADA DE ALCANCE MECANICO (PAN): 335,4° (-161,6 A 173,8°) ROLAGEM: 332,3° (-120,3 A 212°) INCLINACAO: 180,2° (-101,6 A 78,6°), CAPACIDADE CARGA: 1000 MAH, AUTONOMIA BATERIA: 6,4 HORAS, TEMPO CARREGAMENTO 1,5 HORAS, PESO SUPORTADO: 6 A 10,2 oz / 170 A 290 G, ACESSORIOS: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 193236 - Código do Item: 6760.036.0013</p> <p>MARCA/MODELO REFERÊNCIA: ESTABILIZADOR DE CELULAR</p>	01	R\$ 829,70	R\$ 829,70
ORÇAMENTO ESTIMADO				
VALOR TOTAL: R\$ 42.216,74 (quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).				

IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

4.1. Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa.

4.1.1. A presente aquisição será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

4.1.2. O modo de disputa será ABERTO, com apresentação de lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogação automática dos lances conforme regulamentação aplicável.

4.1.3. Todos os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser adquiridos de forma conjunta, em lote único, considerando a necessidade de compatibilidade técnica entre os equipamentos, bem como a racionalização da entrega, instalação e garantia.

4.2. Da subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Estimativa de Preços

4.3.1. O custo estimado total da contratação é de até R\$ 42.216,74 (quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

4.3.2. Esse valor foi apurado com base em pesquisa de mercado atualizada e contempla todos os itens e acessórios especificados.

V – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. O recebimento provisório será realizado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme previsto no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Este procedimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

5.3. O recebimento definitivo será efetuado, após verificação da conformidade do objeto com as quantidades e especificações contratadas, por servidor ou comissão de fiscalização designada, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da mesma Lei. O prazo para essa etapa será de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente.

5.4. O local de entrega do material e equipamentos será a sede do Instituto de Segurança Pública, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 817, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. A entrega deverá ser previamente agendada com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, pelos seguintes canais:

a) Telefone (21) 2332-9642;

b) E-mail: contratos@isp.rj.gov.br.

5.5. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Nesses casos, será concedido prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, para substituição ou correção, às expensas da CONTRATADA. A recusa deverá ser devidamente motivada pela Administração

5.6. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à conformidade, qualidade e quantidade, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá comunicar à CONTRATADA para emissão de nota fiscal ou documento equivalente referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo necessário para correção de inconsistências na execução do objeto, ou para saneamento da nota fiscal/documento de cobrança, não será computado no prazo para recebimento definitivo.

5.8. Serão recusados produtos que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal ou outro instrumento equivalente,

correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação para a contratação. O documento deverá estar legível, sem emendas, rasuras ou borrões, e em nome do Instituto de Segurança Pública – ISP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.872.056/0001-24, com endereço na Av. Pres. Vargas, nº 817, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a atestação da Nota Fiscal ou outro documento equivalente, observando o quantitativo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Caso a contratada esteja estabelecida em localidade sem agência da instituição financeira contratada pelo Estado, ou não consiga abrir ou manter conta corrente nessa instituição por negativa expressa, o pagamento poderá ser efetuado por crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Eventuais custos financeiros adicionais decorrentes dessa condição serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.4. Se houver necessidade de reapresentação da nota fiscal ou documento equivalente por falha atribuível à contratada, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da entrega da documentação corrigida e regular.

6.5. Em caso de atraso no pagamento não decorrente de responsabilidade da contratada, incidirá atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir integralmente o objeto contratado, de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

7.2. Assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, conforme o art. 21 do Decreto nº 48.843/2023, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da contratada e aceitação da Administração, nos termos do §1º art. 21 do Decreto nº 48.843/2023.

7.4. Credenciar junto ao Instituto de Segurança Pública um preposto formalmente autorizado para representar a contratada perante o gestor do contrato.

7.5. Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamentos e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

7.7. Prestar prontamente todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização, atendendo às medidas técnicas e administrativas determinadas.

7.8. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a execução do objeto.

7.9. Corrigir prontamente quaisquer falhas identificadas pela fiscalização, mediante notificação formal.

7.10. Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão dolosa ou culposa na execução do objeto, não se eximindo dessa responsabilidade pelo fato de existir fiscalização do contrato.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Garantir as condições adequadas e os meios necessários à execução do objeto, inclusive permitindo o acesso dos representantes da contratada às instalações do Instituto, quando necessário.

8.2. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela contratada, que

sejam relevantes para a execução do objeto.

8.3. Designar formalmente o gestor do contrato e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução da contratação.

8.4. Analisar e verificar, dentro dos prazos estipulados, a conformidade dos produtos e serviços entregues com as exigências estabelecidas neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, mantendo registro adequados e atualizados.

8.6. Notificar a contratada formalmente sobre eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução, concedendo prazo razoável para a sua correção.

8.7. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas em razão de descumprimento contratual por parte da contratada.

8.8. Verificar, durante a vigência contratual, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.9. Efetuar os pagamentos à contratada conforme condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.10. A Administração não se responsabilizará por obrigações assumidas pela contratada com terceiros, nem por danos por ela causados a terceiros em decorrência da execução contratual.

IX – DAS PENALIDADES

9.1. A inobservância, por parte da contratada, das cláusulas pactuadas neste Termo de Referência e demais dispositivos contratuais, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Consideram-se infrações administrativas, entre outras:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;

9.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou não apresentar amostras quando solicitado;

9.1.3. Não manter a proposta ou recusar-se a enviar o detalhamento da proposta após negociação;

9.1.4. Não aceitar a Nota de Empenho ou deixar de assinar o instrumento contratual;

9.1.5. Retardar a execução ou entrega do objeto contratual sem justificativa;

9.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame ou execução do contrato;

9.1.7. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.8. Cometer atos ilícitos ou lesivos à Administração Pública, conforme art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Sanções para as infrações descritas nos subitens acima:

9.2.1. Advertência ou multa administrativa de 0,5% a 30% do valor da Nota de Empenho, conforme a gravidade da infração;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos, em casos de infrações leves;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando a infração for mais grave, com prazo de 3 a 6 anos de impedimento;

9.2.4. Aplicação de multa por atraso na execução do contrato, de 1% ao dia útil sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato.

9.3. Atrasos e inadimplementos:

9.3.1. Multa de mora de 1% por dia útil em caso de atraso na entrega ou execução do objeto do contrato, até 30% do valor do contrato;

9.3.2. Multa de mora de 0,07% por dia útil para atraso na reposição de garantia, até 2% do valor total da Nota de Empenho;

9.3.3. Rescisão contratual em caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis, com a possibilidade de aplicação de outras sanções.

9.4. Rescisão do contrato e penalidades adicionais:

9.4.1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

9.4.2. A multa compensatória não poderá exceder o valor da obrigação principal, conforme o art. 412 do Código Civil.

9.5. Critérios para imposição das sanções:

9.5.1. A natureza e a gravidade da infração;

9.5.2. Circunstâncias agravantes ou atenuantes, conforme as normas de integridade.

9.6. Procedimento administrativo para aplicação das sanções:

9.6.1. O processo de aplicação de penalidade será conduzido pela autoridade competente, com contraditório e ampla defesa;

9.6.2. A contratada será intimado da infração e das penalidades, e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.7. Publicação e reabilitação:

9.7.1. A aplicação das sanções será comunicada à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, para fins de publicidade;

9.7.2. As sanções de impedimento poderão ser objeto de pedido de reabilitação, conforme os requisitos previstos em legislação vigente.

9.8. Débitos e execução fiscal:

9.8.1. Em caso de inadimplemento de multa, será emitida nota de débito, que poderá ser inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade Orçamentária	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
26320	1.759.103	06.181.0478.1865	44905217

XI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos designados pela autoridade competente da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos do órgão, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e observados os requisitos do art. 7º da mesma lei.

11.2. Compete ao gestor da contratação a coordenação das atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento, execução, controle e encerramento contratual bem como a interlocução formal com a CONTRATADA.

11.3. A fiscalização poderá ser exercida por uma Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por, no mínimo, 3 (três) membros: gestor, fiscais e, quando necessário, outros agentes públicos conforme os incisos I a III do art. 5º do Decreto nº 48.817/2023, quais sejam:

- a) Fiscal de contrato;
- b) Fiscal setorial;
- c) Fiscal administrativo.

11.3.1. A composição e a atuação da Comissão deverão observar a complexidade e especificidade do

objeto contratado, a critério da Administração.

11.4. As ocorrências relativas à execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e aos fiscais, no âmbito de suas atribuições, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.5. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo específico de fiscalização.

11.6. O agente público responsável pela fiscalização ou a Comissão de Gestão e Fiscalização deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

11.7. As situações que exijam decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor da contratação, que as remeterá ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

11.8. O fiscal deverá informar ao gestor, com antecedência razoável, a possibilidade de não conclusão do objeto na data prevista, apresentando, concomitantemente, relatório contendo a avaliação da conduta da CONTRATADA — se culposa ou não —, as justificativas apresentadas, bem como as consequências para a Administração.

11.9. Os agentes designados como gestor e fiscal da contratação poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e fornecer subsídios para prevenir riscos na execução contratual, conforme o art. 14 do Decreto nº 48.817/2023.

11.10. A CONTRATADA deverá aceitar, previamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, esclarecimentos e soluções necessários ao desenvolvimento dessas atividades.

11.11. Cabe ao fiscal da contratação receber e conferir a nota fiscal emitida pela CONTRATADA, atestando a efetiva realização do objeto contratado, em conformidade com a quantidade e a qualidade previstas, para fins de pagamento das faturas correspondentes.

11.12. Compete ao gestor da contratação notificar a CONTRATADA, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para o início da correção de defeitos ou desconformidades constatadas durante a execução ou após o recebimento provisório do objeto, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam comprometer a conclusão contratual.

11.13. O gestor deverá comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometida pela CONTRATADA, seja decorrente de suas próprias verificações ou de informações prestadas pelos fiscais, sugerindo, quando aplicável, a instauração de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsto no edital, no instrumento contratual ou na legislação vigente.

11.14. Compete ao gestor adotar as providências necessárias para aplicação de sanções e rescisão contratual, nos termos do contrato e da legislação de regência, cabendo à autoridade competente deflagrar o respectivo procedimento, notificar a CONTRATADA para apresentação de defesa e consultar a Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final.

11.15. No caso de reiterada desconformidade da prestação dos serviços em relação à qualidade exigida ou quando não forem atingidos os níveis mínimos estabelecidos nos indicadores de desempenho, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo para apuração das infrações e eventual aplicação de sanções, conforme regulamento específico.

11.16. Havendo indícios de irregularidade, caberá ao gestor da contratação intimar a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e indicar as provas que pretende produzir, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11.17. Concluída a instrução, o gestor da contratação elaborará relatório técnico destinado a subsidiar a decisão da autoridade competente, contendo breve exposição dos fatos, referência às provas colhidas e parecer conclusivo sobre a existência ou não de culpa da CONTRATADA.

11.18. A fiscalização mencionada neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios ocultos. Essa fiscalização tampouco implica corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes, nos termos do art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.19. Durante o período de fornecimento do objeto, a CONTRATADA poderá manter preposto, devidamente aceito pela Administração CONTRATANTE, para representá-la sempre que necessário.

XII – DOS RESULTADOS ESPERADOS

12.1. A contratação deverá possibilitar o alcance dos seguintes resultados, conforme as necessidades institucionais:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Melhorar a qualidade do material audiovisual produzido pelo Instituto.
2	Atender de forma eficaz às demandas dos setores internos do Instituto de forma eficiente.
3	Prestar assessoramento técnico e comunicacional adequado à Presidência e aos colaboradores.

12.2. Os resultados esperados visam promover maior eficiência na produção de conteúdo, fortalecimento da imagem institucional e suporte estratégico à comunicação interna e externa do Instituto de Segurança Pública.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer detalhe porventura não abordado no presente Termo de Referência será solucionado de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

13.2. À Contratada deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

13.3. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DETALHE	
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinados, obedecendo rigorosamente ao estipulado e constante do Termo de Referência no processo SEI-090002/000200/2025.	Razão Social:
	CNPJ:
	Inscrição Estadual:
	Endereço:
	Tel:
E-mail:	
ESPECIFICAÇÃO:	

Aquisição de equipamentos para Estúdio de gravação, para o fornecimento de vídeos, áudio, iluminação e edição de imagens, destinados ao uso em atividades institucionais do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

item	especificação	unid	qtde	preço unitário	preço total
1	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - MONITOR: LCD 3'', TAMANHO: 24,38 X 16,51 X 17,02 CM, RESOLUCAO: 33 MEGAPIXELS, GRAVACAO VIDEO EM 4K, ZOOM: 8X, ALIMENTACAO: BATERIA DE IONS LITIO, COR: PRETO, ACESSORIO: FLASH COMPATIVEL COM BATERIA, LENTE 24-70MM F/2.8, LENTE 16-35MM F/2.8, DUAS BATERIAS EXTRA, CARTAO DE MEMORIA 128 GB E CARTAO DE MEMORIA 64 GB, GPS: N/A, CAPACIDADE MEMORIA INTERNA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 192810 - CÓDIGO DO ITEM: 6720.001.0218 UNIDADE	Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CARTAO MEMORIA - MODELO: SD, MICROSD, SDHC, SDXC, CAPACIDADE: 256 GB, DIMENSAO (L X C X E): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 190273 - CÓDIGO DO ITEM: 6720.003.0055	Un.	03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	BATERIA EQUIPAMENTOS TELECOMUNICACAO - NOME MODIFICADOR: RECARREGAVEL, APLICACAO: CAMERA, MODELO: NP-F970 , REFERÊNCIA: CAPACIDADE 6300 MAH , MARCA: SONY, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 193512 - CÓDIGO DO ITEM: 6140.009.0016	Un.	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4	<p>MICROFONE SEM FIO - MODELO: SISTEMA DE MICROFONE LAPELA- SEM FIO 2.4 GHZ, ANTIRUIDO, COMPATIVEL COM SISTEMA ANDROID E IOS, ALCANCE ATE 50 METROS, MATERIAL CORPO: ALUMINIO/PLASTICO, PADRAO CAPSULA: OMNI- DIRECIONAL, MODO RECEPCAO: USB, RESPOSTA FREQUENCIA: 20HZ-20KHZ, NIVEL SAIDA AF: 45 DB, IMPEDANCIA: ATE 1000 OHMS , BANDA FREQUENCIA: 20HZ - 20 KHZ , MODULO MODULACAO: BLUETOOTH, CORRENTE: BATERIA/RECARREGAVEL EMBUTIDO LONGA DURACAO, TENSAO: BIVOLT, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 187905 - CÓDIGO DO ITEM: 5965.009.0060</p>	Un.	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	<p>LENTE OBJETIVA MAQUINA FOTOGRAFICA / FILMADORA - COMPRIMENTO FOCAL: 33 MM, ABERTURA MAXIMA: F/14, MENOR DISTANCIA FOCO: 0,1 M, DIAMETRO FILTRO: 52 MM, ACESSORIO: N/D, COMPATIBILIDADE: SONY, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 184902 - CÓDIGO DO ITEM: 6760.006.0089</p>	Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	<p>TELA FUNDO INFINITO - MATERIA PRIMA: ALGODAO, DIMENSAO: 3 X 5 M, COR: VERDE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 166491 - Código do Item: 6730.009.0001</p>	Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7	<p>TRIPE COM CABEÇA HIDRAULICA - MATERIAL: ALUMINIO, ALTURA MAXIMA CORTE: 1,8 M, ALTURA MINIMA: 64 CM, CAPACIDADE CARGA: 5 KG, CABECA HIDRAULICA: COM CABECA SEMI-HIDRAULICA , ACESSORIO: ENGATE RAPIDO, ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANOPLA DA CABECA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 183663 - Código do Item: 6760.021.0017</p>	Un.	03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	<p>SOFT BOX, SUAVIZAR LUZ ESTUDIO FOTOGRAFICO - TIPO ENCAIXE: SOFT OCTA BOX, COR ACABAMENTO INTERNO (DIFUSOR): PRATA, DIMENSAO (L X C), CAIXA: 80 X 80 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 184441 - Código do Item: 6760.017.0008.</p>	Un.	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	<p>TELEPROMPTER - TIPO: COM SUPORTE, UNIDADE OPTICA: ESTRUTURA OTICA, ACABAMENTO: METAL COM PINTURA EPOXI PRETA, TIPO ESPELHO: SEMI REFLEXIVO, TIPO MONITOR: COLORIDO CRISTAL LIQUIDO LCD, TAMANHO MONITOR: 17 POLEGADAS, BASE: TRIPE REFORCADO DE ROSCA 3/8, ALTURA 0,6 ATE 1,9 METROS, SUPORTAR 3,5 KG, ACESSORIOS: SUPORTE PRA FIXACAO DE SMARTFONE E TABLET, SUPORTE PARA FIXACAO DE CAMERA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM E INCLINACAO DA TELA, E REGULAGEM DA DISTANCIA E ALTURA DA CAMERA EM RELACAO AO VIDRO, E CONTROLE BLUETOOTH, COIFA REMOVIVEL EM TECIDO GROSS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 184442 - Código do Item: 6710.002.0004</p>	Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

10	<p>WEBCAM - RESOLUCAO: (4096 X 2160) A 30FPS, FULLHD (1920X1080) A 30 OU 60FPS, HD (1280X720) A 30,60 OU 90 FPS, TIPO SENSOR: 4K, INTERFACE: COMPATIVEL COM USB-A (1.1, 2.0, 3.0), COR: PRETO, ALCANCE FOCO: FOCO AUTOMATICO , FRAME RATE: 30 QUADRO/SEGUNDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 192987 - Código do Item: 7035.024.0023</p>	Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	<p>LEITOR CARTAO MEMORIA - PADRAO CARTAO: MICRO DRIVE / COMPACT FLASH, LEITURA E GRAVACAO: 12 X 1 TIPOS CARTOES, VELOCIDADE TRANSFERENCIA: 480 MBPS, INTERFACE: USB, COR: PRETO, CARTAO COMPATIVEL: COMPACT FLASH I / II, MINI SD, SD, MMC, RS MMC, MS, MS PRO / DUO / PRO DUO E SMART MEDIA, SISTEMA COMPATIVEL: WINDOWS 9X, ME, 2000 E XP - ID: 9298 - Código do Item: 7020.001.0001</p>	Un.	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	<p>TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART TV LED 4K (UHD) RESOLUCAO FULL HD (3840X2160 PIXELS), SISTEMA SOM: POTENCIA DE 20W, TAMANHO: 43 POLEGADAS, TENSAO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: PAL-M, PAL-N, NTSC, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BLUETOOTH, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA RF, SAIDAS: 1 SAIDA DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 175737 - Código do Item: 7730.015.0167</p>	Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13	<p>TELEVISOR / TV / TELEVISAO - MODELO: SMART 8K, SISTEMA SOM: ESTEREO COM SAIDA DE AUDIO DIGITAL E ANALOGICA, TAMANHO: 65 POLEGADAS, TENSAO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: WIFI INTEGRADO + BLUETOOTH, NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO E CABOS, DIMENSAO (L X H X P): 144 X 83 X 1,73 CM, ENTRADAS: 4 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA VIDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA DE REDE, 1 ENTRADA DE AUDIO ANALOGICO, 2 ENTRADAS LAN, 01 ENTRADA/SAIDA DE AUDIO DIGITAL, SAIDAS: 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 184505 - Código do Item: 7730.015.0173</p>	Un.	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	<p>ESTABILIZADOR (GIMBAL) CELULAR - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, ABS E COMPONENTES ELETRONICOS, BASE FIXACAO: 3 EIXOS COM TRIPE DE ADERENCIA PARA CELULAR, SMARTPHONE IOS E ANDROID, BATERIA INTERNA, REGULAGEM: AUTOMATICA E MANUAL, ANGULO ROTACAO: GUINADA DE ALCANCE CONTROLAVEL (PAN): 190° (-95 A 95°) ROLAGEM: 275° (-100 A 175°) INCLINACAO: 65° (-25 A 40°); GUINADA DE ALCANCE MECANICO (PAN): 335,4° (-161,6 A 173,8°) ROLAGEM: 332,3° (-120,3 A 212°) INCLINACAO: 180,2° (-101,6 A 78,6°), CAPACIDADE CARGA: 1000 MAH, AUTONOMIA BATERIA: 6,4 HORAS, TEMPO CARREGAMENTO 1,5 HORAS, PESO SUPORTADO: 6 A 10,2 oz / 170 A 290 G, ACESSORIOS: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 193236 - Código do Item: 6760.036.0013</p>	Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO		
OBSERVAÇÕES:		Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias.
1) A PROPOSTA-DETALHE deverá:		
<ul style="list-style-type: none"> • Ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; 		Prazo de entrega: 15 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
<ul style="list-style-type: none"> • Conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais; 		Local de entrega: Rua Benedito Hipólito, nº 216, 12º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130 Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.
<ul style="list-style-type: none"> • Ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 		
2) O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA-DETALHE, a cumprir os termos nela contidos;		Em __/__/____ (Assinatura do responsável)
3) A licitação poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		Nome Completo: Cargo:

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE GARANTIA

1 – DA GARANTIA

1.1 A EMPRESA, doravante denominada Concedente, garante os serviços e produtos por ela fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato.

1.1.1 Esta garantia abrange peças, materiais e serviços, desde que os produtos tenham sido utilizados conforme orientações contidas em seus manuais de instruções e/ou guias de instalação.

1.1.3 A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação e instalação.

1.1.4 Somente um técnico autorizado pela Concedente está habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante abertura de chamado;

1.1.5 A garantia de que trata este documento refere-se a XX (quantidade por extenso) do produto XXXXXXXXXXXX entregue nas dependências do ISP, conforme Nota(s) Fiscal(is) nº(s) _____,

2 – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Concedente deverá prestar garantia aos produtos, materiais e peças que se fizerem necessários no prazo e forma especificados a seguir:

2.1 A assistência técnica será prestada na modalidade “on-site” de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h às 18h, e consistirá na reparação de eventuais defeitos e na substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com normas técnicas específicas.

2.2 A assistência técnica consistirá na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do produto, com o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços.

2.3 A Contratada deverá garantir assistência técnica, seja por meio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, na cidade do Rio de Janeiro.

2.4 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originalmente recomendados pelo fabricante, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante.

2.5 A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone com número DDD igual ao da localidade do Contratante, ou através de prefixo “0800”.

2.6 O prazo para atendimento de chamado e devida resolução de problema em produtos e serviços já fornecidos é de até 10 dias úteis, a partir da comunicação do defeito realizada pela Contratante à contratada, conforme sistema de registro da própria contratante.

2.7 Na abertura do chamado a contratada deverá fornecer um número de registro para acompanhamento de cada chamado.

3- AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL NÃO COBREM

3.1 Falhas no funcionamento dos produtos decorrentes de uso inadequado, ou seja, em desacordo com as instruções e/ou recomendações de uso.

3.2 Produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção ou manuseio por pessoas não autorizadas ou fatos decorrentes de forças da natureza, tais como raios, chuvas, inundações, etc.

4 – AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL FICAM AUTOMATICAMENTE INVALIDADAS SE:

- a) Na utilização do produto não forem observadas as especificações e recomendações de uso.
- b) O produto tiver sofrido alterações ou modificações estéticas e/ou funcionais, bem como tiver sido realizado conserto por pessoa ou entidades não credenciadas pela Concedente.
- c) Os defeitos forem provocados pelas utilizações de material ou peças fora das especificações.

5 – SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE GARANTIA

Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato (Nota de Empenho), na hipótese de atraso no atendimento de chamado e devida resolução de problema em produtos e serviços já fornecidos, cujo prazo é de 10 (dez) dias úteis.

Cada atraso desencadeará a respectiva apuração de multa.

Rio de Janeiro, XX de XXXXX de 2025.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ISP
Diretora-Geral

CONTRATADA
Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025.

Referência: Processo nº SEI-090002/000381/2025

SEI nº 115354364

Rua Benedito Hipólito, nº 216, 12º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
Telefone: 2332-9642 - <http://www.isp.rj.gov.br/>